



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC
CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

**TOMADA DE PREÇOS
5/2020**

Nº Processo: 16/2020
Data Processo: 12/03/2020

ATA DE JULGAMENTO SOBRE AS PROPOSTAS 4/2020

No dia 19/06/2020, as 16:00 reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1303/2020 para análise do Processo Licitatório 16/2020 na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E DE NÍVEL SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

Habilitação

Fornecedores:

RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI (04.521.281/0001-89)
EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITACOES LTDA (09.496.620/0001-38)
INSTITUTO O BARRIGA VERDE (08.072.361/0001-55)
SARMENTO CONCURSOS LTDA - EPP (08.377.069/0001-40)
OBJETIVA CONCURSOS LTDA. EPP (00.849.426/0001-14)
CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (17.960.258/0001-32)
ACESSE CONCURSOS LTDA (23.028.069/0001-29)
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA (08.381.236/0001-27)

Inabilitação

Fornecedores:

JOSE ELIAS RIBEIRO CONCURSOS - ME (19.036.561/0001-79)

Motivo:

JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação reuniu-se nesta data com o intuito de proferir julgamento sobre as propostas apresentadas ao presente processo licitatório, especialmente no que se refere àquela de menor valor global, proposto pela empresa CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Referida empresa ofertou o preço global de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) e, por isso, em sessão precedente foi concedido prazo para que a mesma comprovasse a exequibilidade da sua proposta, uma vez que, de pronto, constatou-se que tal preço equivale a 29,92% sobre o valor global estimado, ou seja, significativamente abaixo do preço tido como referência pelo Município para a execução do objeto licitado. Atendendo diligência da Comissão, a empresa CONSALTER & CAMARGO apresentou requerimento protocolado no sistema 1Doc – Protocolo nº 17.888/2020 -, através do qual juntou sua planilha de custo para formação de preço com o respectivo Quadro Demonstrativo de Total das Despesas, tendo informado um Custo Total de R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais). Diante disso, considerando os documentos apresentados pela empresa diligenciada, e considerando ainda que as demais licitantes propuseram valores relativamente distintos uns dos outros, podendo-se constatar a variabilidade sobre eventuais custos e lucros das empresas, julga-se VENCEDORA deste pleito a empresa CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, de acordo com os termos originalmente propostos, os quais atendem às normas do instrumento convocatório. Concede-se aos licitantes o prazo recursal disposto em lei sobre o julgamento das propostas. Intime-se e publique-se.

Propostas e Classificação

Item: 1 - Elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, de nível fundamental, nível médio/técnico e de nível superior

Fornecedor	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E	1,000	86.000,0000	86.000,00	Venceu	1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC
CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

**TOMADA DE PREÇOS
5/2020**

Nº Processo: 16/2020
Data Processo: 12/03/2020

Assinatura dos membros da comissão de licitação que estiveram presentes na sessão:

JOSI CARDOSO AMADEU

MEMBRO

ADRIANA VALGAS BRASIL

MEMBRO

CARLI MAAS MARTINS

MEMBRO

KARLA VITORETTI CIPRIANO

PRESIDENTE

DARLAN MENDES DA SILVA

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANA LUCIA PASSARELA VICENTE

(INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA)
